



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE RIO BRANCO

Agosto de 2017



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **28.08 a 01.09.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO TITULAR FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA JÚNIOR

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	28.08 a 01.09.2017
Processos em andamento:	2.015
Data do processo mais antigo:	02/01/2006 (0000035-46.2006.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 28 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0700936-84.2017.8.01.0001	Execução de Alimentos
0701083-13.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704129-10.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704193-20.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704979-64.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0705668-45.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos
0709830-83.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos
0710369-83.2015.8.01.0001	Execução de Alimentos
0711497-07.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos
0712074-87.2013.8.01.0001	Procedimento Comum
0713669-87.2014.8.01.0001	Procedimento Comum
0714852-25.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701033-84.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença

b) Ag. Decurso de Prazo do Edital

Processo	Classe
0703994-95.2017.8.01.0001	Procedimento Comum

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0710508-69.2014.8.01.0001	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Devolução de Precatória (Sem Prazo)

Processo	Classe
0005606-56.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença

e) Ag. Relatório da Assistente Social

Processo	Classe
0700277-75.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0703513-06.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0709138-84.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711603-66.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711649-55.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711930-11.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0701201-23.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0701424-73.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0701568-47.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0701967-76.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0702640-69.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0703760-50.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0705713-83.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0706072-96.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0706276-77.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0707367-71.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0708443-67.2015.8.01.0001	Divórcio Litigioso
0710131-30.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0710242-14.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0712293-32.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0712969-77.2015.8.01.0001	Procedimento Comum
0713474-68.2015.8.01.0001	Procedimento Comum

f) Vista a Assistente Social

Processo	Classe
0703839-92.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0705935-17.2016.8.01.0001	Procedimento Comum

g) Vista ao Psicólogo

Processo	Classe
0705935-17.2016.8.01.0001	Procedimento Comum

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

a) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000262-90.2012.8.01.0012	Procedimento Comum

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700936-84.2017.8.01.0001	Execução de Alimentos

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0703653-74.2014.8.01.0001	Interdição

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 28 de agosto de 2017, da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 02 (dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processo	Classe
0706594-26.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0700816-41.2017.8.01.0001	Procedimento Comum

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 253 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 06.12.2017, conforme segue:

Data : 28/08/2017 (11)	Data : 25/09/2017 (3)	Data : 09/11/2017 (4)
Data : 29/08/2017 (7)	Data : 26/09/2017 (7)	Data : 13/11/2017 (4)
Data : 30/08/2017 (7)	Data : 29/09/2017 (1)	Data : 14/11/2017 (4)
Data : 31/08/2017 (10)	Data : 02/10/2017 (3)	Data : 20/11/2017 (4)
Data : 01/09/2017 (9)	Data : 17/10/2017 (5)	Data : 21/11/2017 (4)
Data : 04/09/2017 (4)	Data : 18/10/2017 (5)	Data : 22/11/2017 (4)
Data : 05/09/2017 (4)	Data : 19/10/2017 (5)	Data : 23/11/2017 (4)
Data : 06/09/2017 (12)	Data : 20/10/2017 (4)	Data : 27/11/2017 (3)
Data : 11/09/2017 (8)	Data : 23/10/2017 (3)	Data : 28/11/2017 (3)
Data : 12/09/2017 (9)	Data : 24/10/2017 (3)	Data : 29/11/2017 (4)
Data : 13/09/2017 (7)	Data : 25/10/2017 (4)	Data : 30/11/2017 (4)
Data : 14/09/2017 (9)	Data : 26/10/2017 (4)	Data : 04/12/2017 (3)
Data : 15/09/2017 (8)	Data : 30/10/2017 (4)	Data : 05/12/2017 (3)
Data : 18/09/2017 (7)	Data : 31/10/2017 (4)	Data : 06/12/2017 (2)
Data : 19/09/2017 (2)	Data : 01/11/2017 (4)	
Data : 20/09/2017 (6)	Data : 06/11/2017 (3)	
Data : 21/09/2017 (7)	Data : 07/11/2017 (3)	
Data : 22/09/2017 (7)	Data : 08/11/2017 (4)	

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

8. PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 216
- Decisão → 336
- Despacho → 253
- Audiências realizadas → 317

9. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Francisco Wellington Lima da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Thainá Louise Gonçalves Souza		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Maria Darcy Gomes Carvalho	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Osny Cruz de Almeida	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Ana Paula Paiva de Lima Souza	Analista Judiciário/ Assistente Social	Efetivo	
André Henrique de Oliveira Silva	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Eduardo Ericson	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Eduardo José Vasconcelos e Silva	Analista Judiciário	Efetivo	
José Afonso de Miranda Gomes	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Pedro Nagib da Silva Bertoleza	Agente Administrativo	Transitório	
Raimundo Alves de Sousa Filho	Analista Judiciário/ Psicólogo	Efetivo	
Theo Gadelha de Oliveira		Colaborador/Conciliador	
Andrew Silva de Souza		Colaborador/Conciliador	
Lissa Karla Santos Sousa		Estagiária	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS DE FAMÍLIA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 10(dez)...Servidores efetivos (preferencialmente sete técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	02
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	10	04
Estagiários (02 Secretaria de Vara e 02 Serviço Social e Psicologia)	04	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	01	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	01
Conciliadores	02	02

O quadro de servidores da 1ª Vara de Família não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 01 Assistente de Juiz, 06 servidores efetivos e 03 estagiários.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de 01 processo concluso há mais de 100 (cem) dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 1º de setembro de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenaccon, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA
CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.09.01 11:35:42 -05'00'

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça